



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 069/2018 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA** O OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM PERIODICIDADES DE TROCA ANUAL (ESTIMADO), QUE SERÃO APLICADAS CONFORME AS NECESSIDADES DE TROCA NOS EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS ATRAVÉS DE PLACAS COM A TRANSFERÊNCIA DAS IMAGENS PARA O COMPUTADOR COM POSSÍVEL MANIPULAÇÃO DAS IMAGENS AUMENTANDO A EFICIÊNCIA NOS LAUDOS E NA REPLICAÇÃO DAS IMAGENS, MARCA KODAK, INSTALADOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

SUB-ROGANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 25 de agosto de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 118-A, pg. 01.

SUB-ROGADO: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL IGESDF, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo, instituído pela Lei nº 9 5.899, de 3 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, com Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração, em 21 de fevereiro de 2019, homologado pelo Governador do Distrito Federal, e registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídicas de Brasília, em 10 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF), neste ato representado por seu Diretor-Presidente, nos termos do Art. 22 do Estatuto IGESDF (37505957), Sr. **SÉRGIO LUIZ DA COSTA** brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Cédula de Identidade nº 27489519-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 206.473.408-28.

TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº **01.536.135/0001-39**, com sede na Rua 74 nº 152 - Centro, Goiânia, GO, CEP: 74.045-020, Telefone: (62) 3221-8900, e-mail: vendas@tiradentesnet.com.br, representada por **FERNANDO GONÇALVES SALES**, na qualidade de representante legal, inscrito no CPF nº 336.748.251-04 e RG nº 1392572-SSP/GO.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: AS CONTRATANTES têm entre si justas e avençadas e celebram a presente sub-rogação contratual, instruídos nos termos do Regulamento de Compras do IGESDF, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **sub-rogação integral** do Contrato nº 069/2018-SES/DF, com vigência até 15 de junho de 2021, ao **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** a partir da assinatura deste Termo Aditivo, ficando portanto **excluída a totalidade** do Contrato SES/DF.

1.2. Quantidades e valores do Contrato:

a. Mão de Obra - Equipamentos:

Itens	COD. BR	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Anual
1	5428	Manutenção Preventiva e Corretiva CR OREX COM IMPRESSORA CP 978.987 - DV 5800 Kodak UPA DO RECANTO DAS EMAS	Meses	R\$3.193,4481	R\$38.321,3772
2	5428	Manutenção Preventiva e Corretiva CR OREX COM IMPRESSORA CP 978.986 - DV 5800 Kodak UPA SÃO SEBASTIÃO	Meses	R\$3.193,4481	R\$38.321,3772
3	5428	Manutenção Preventiva e Corretiva CR OREX COM IMPRESSORA CP 978.985 - DV 5800 Kodak UPA DO NÚCLEO	Meses	R\$3.193,4481	R\$38.321,3772

		BANDEIRANTE			
4	5428	Manutenção Preventiva e Corretiva CR OREX COM IMPRESSORA CP 978.987 - DV 5800 Kodak UPA DE SOBRADINHO	Meses	R\$3.193,4481	R\$38.321,3772
Valor Total Anual - Mão de Obra				-	R\$153.285,51

b. Peças de Reposição:

Peças de Reposição			Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Anual
1	150470	Limpa sistema dos rostos do CR	4	R\$314,5467	R\$1.258,1866
2	150470	Conjunto fotomultiplicador PMT	4	R\$9.489,7120	R\$37.958,8481
3	150470	Módulo Óptico	4	R\$11.195,7277	R\$44.782,9107
4	150470	Conjunto apagamento LED	4	R\$6.344,2457	R\$25.376,9827
5	150470	Cassetes com placa de fósforo tamanhos: 20x25 cm	4	R\$6.290,9327	R\$25.163,7308
6	150470	Cassetes com placa de fósforo tamanhos: 24x30 cm	4	R\$6.290,9327	R\$25.163,7308
7	150470	Cassetes com placa de fósforo tamanhos: 35x43 cm	4	R\$6.290,9327	R\$25.163,7308
8	150470	Conjunto de cabo flexível	4	R\$4.105,1001	R\$16.420,4006
9	150470	Cilindro de aquecimento	4	R\$9.436,3990	R\$37.745,5962

10	150470	Placa eletrônica FPM	4	R\$3.731,9092	R\$14.927,6369
11	150470	Filtro de carvão	4	R\$629,0933	R\$2.516,3732
Total Anual Peças de Reposição				-	R\$256.478,12

- Valor Anual - R\$ 409.763,63 (quatrocentos e nove mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos);
- Valor Mensal - R\$ 34.146,97 (trinta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Das Despesas de Exercícios Futuros

2.2. Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF.

2.2.1. **O valor total do Contrato ora sub-rogado é de R\$ 409.763,63** (quatrocentos e nove mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO GONÇALVES SALES, RG n.º 1392572 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 26/08/2020, às 08:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DA COSTA - Matr.0000413-2, Diretor(a)-Presidente**, em 01/09/2020, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal-Interino(a)**, em 02/09/2020, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 03/09/2020, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Testemunha**, em 03/09/2020, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45955423)
verificador= **45955423** código CRC= **CB945AED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF